

À

**SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA SA**

CNPJ - 17.247.925/0001-34.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 291, BAIRRO FUNCIONÁRIOS.

BELO HORIZONTE, MG.

CEP 30112-020, 62

**O SINTERT - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.305/0001-06, com sede na Rua da Bahia, nº 1.148, sala 1907, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30160-906, na defesa dos interesses individuais e coletivos de todos os funcionários dessa instituição:

**CONSIDERANDO** que a **NOTIFICADA** não pagou até a presente data o salário dos funcionários da competência de agosto de 2022, vencido desde o último dia 07;

**CONSIDERANDO** que a **NOTIFICADA** encontra-se irregular com os recolhimentos do FGTS dos funcionários;

**CONSIDERANDO** que a **NOTIFICADA** não paga o terço de férias de seus funcionários;

**CONSIDERANDO** que a **NOTIFICADA** atrasa o pagamento das férias de seus funcionários;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a **NOTIFICADA** retém de seus funcionários a mensalidade associativa devida ao sindicato, mas não repassa tais valores a esse sindicato:

**NOTIFICA** a **SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA AS** a: (i) pagar **IMEDIATAMENTE** o salário atrasado dos funcionários e (ii) regularizar o recolhimento, pagamento e repasse dos direitos sonogados destacados nos itens acima, estes últimos no prazo de 10 dias, sob pena de subsequente ajuizamento das ações coletivas cabíveis, sem prejuízo do exercício do direito de greve e dos direitos individuais de cada empregado.

**Caso seja do interesse dessa instituição, o SINTERT se coloca à disposição para eventuais tratativas para solução extrajudicial do conflito, dentro do mencionado período.**

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

---

**SINTERT - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**